



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

PORTARIA Nº 27, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SINDICÂNCIA Nº 03/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a solicitação de Prorrogação de Prazo para conclusão da Sindicância n.º 03/2017, instaurada pela Portaria Municipal n.º 023/2017, proveniente da Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, conforme consta do Processo Administrativo n.º 004965/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão da Sindicância n.º 03/2017, instaurada através da Portaria n.º 023/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, aos 14 dias de setembro de 2017.

Thiago Fiorio Longui
THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL